



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A vantagem da realização da CPRE é que o aparelho apresenta uma visão lateral, que facilita a visualização da papila e chega ao problema mais rapidamente. Isso facilita o estudo das vias biliar e pancreática, possibilitando uma abordagem diagnóstica e terapêutica de doenças esofágicas, gástricas e duodenais.

O objeto de referência tem por finalidade a prestação de serviço para realização de exame indicado para avaliação diagnóstica e tratamento das doenças que acometem os ductos de drenagem do fígado, do pâncreas, das vias biliares, intra e extra-hepáticas e o canal pancreático principal ou ducto de Wirsung para pacientes do município.

Devido a importância desse serviço, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, vez que a Prefeitura Municipal de Leme não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para a realização dessas atividades.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) O agendamento do procedimento será efetuado exclusivamente pelo Setor de Agendamento da Secretaria de Saúde com autorização do Auditor Médico.

b) A solicitação do procedimento deverá ser agendada e respondida em até 05 dias pela contratada.

c) A execução do procedimento não poderá ser superior a 30 dias da data da solicitação.

d) Os procedimentos de urgência deverão ser respondidos em até 48 horas pela contratada.

e) O quantitativo de profissionais a serem disponibilizados pela contratada deverá ser em número compatível, de forma que os serviços sejam realizados de forma ágil, evitando o acúmulo de demanda.

f) Não serão aceitas pela contratante, sublocações, subempreitada ou terceirização dos serviços pela empresa contratada.

g) A contratada deverá responsabilizar-se pelo seu pessoal, material, equipamentos e outros itens necessários ao cumprimento do contrato e perfeita execução do serviço.

h) A contratada deverá emitir notas fiscais contendo o número do Empenho correspondente e relatório contendo: nome do paciente, data do procedimento e valor; até o 5º (quinto) dia útil subsequente a alta do paciente, sendo a referida despesa a ser paga dentro de 30 (trinta) dias após o atestado de execução do serviço.

i) Para a prestação do serviço objeto deste edital o licitante deverá dispor de local, equipamento médico registrado na Vigilância Sanitária local, com ambiente adequado para atendimento da necessidade, contando com todo aparato médico e técnico para suprir a necessidade da demanda, seja em hospital, clínica ou similar e estabelecido em local com distância máxima de 180 (cento e oitenta) quilômetros do Município de Leme, em sede própria ou locada para atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. A distância máxima informada justifica-se pelo fato de que os custos com transportes inviabilizariam a contratação, além de trazer inúmeros desconfortos aos pacientes.



3. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e combinado ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º do Decreto Municipal nº 8.057/2023. A cotação direta do mercado foi realizado mediante consulta de cadastro de fornecedores em solicitação via e-mail. O resultado da consulta comprovou que existem diversos fornecedores e valores dos produtos relacionados. Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A CPRE está indicada na avaliação e tratamento das seguintes situações de patologia biliar e pancreática:

- Obstrução biliar secundária a coledocolitíase
- Estenoses benignas e malignas do ducto biliar
- Fístula biliares
- Casos selecionados de disfunção do esfíncter de Oddi
- Pancreatites agudas recorrentes de causa desconhecida
- Pancreatite crônica com estenoses sintomáticas
- Litíase sintomática do canal pancreático
- Tratamento de pseudoquistos pancreáticos sintomáticos
- Diagnóstico de neoplasias malignas do pâncreas, através da realização de citologia e biópsias

Solução: Os exames serão feitos conforme demanda de pacientes, pelo prazo estipulado de um ano, decorrentes da indicação médica e de exames complementares e autorização do médico auditor da Secretaria da Saúde. A aquisição do serviço através do tipo Pregão Eletrônico, na modalidade de Sistema de Registro de Preço (SRP) é a melhor solução pois evita a contratação de médicos especialistas, aquisição ou locação de equipamentos e ou locação de espaço físico, sendo a aquisição dos serviços proporcionais à demanda. O Registro de Preços deverá vigorar pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada servirá para atender a demanda já existente, bem como os que eventualmente surgirem. Assim, o quantitativo, conforme tabela abaixo, é para assegurar a prestação de serviços de qualidade visando o bem-estar de todos os usuários da Rede Municipal de Saúde e atender demanda da Secretaria da Saúde.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica (CPRE)	50	R\$ 8.573,75	R\$ 428.687,50

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



O custo estimado dessa contratação é de R\$ 428.687,50

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A separação dos itens é possível, mas será prejudicial à eficiência administrativa e a economicidade da gestão pública, colocando em risco a execução do serviço. Portanto, o parcelamento não traria nenhum benefício à administração, apenas aumentaria a burocracia com a prática de inúmeros atos administrativos desnecessários.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A importância do município ao realizar esse procedimento está relacionada aos benefícios que ele pode proporcionar para a saúde dos pacientes, redução de complicações, alívio da dor e sintomas, prevenção de recorrência.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

A empresa vencedora da licitação deve fornecer uma lista de funcionários designados para serem os responsáveis técnicos pelo serviço.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição em si deste tipo de serviço não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Porém, devem ser observadas as medidas para o correto descarte de resíduos conforme Legislação Vigente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução do contrato.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

Com base no exposto acima, e aprovado pelo Ordenador de Despesa, declaro viável e razoável esta contratação. Os estudos preliminares evidenciaram que a licitação é, além de necessário, viável.

Leme, 11 de Outubro de 2024.

Andréa Aparecida do Nascimento Pavezi
Chefe do Núcleo Regulação e Auditoria M.C.A. em Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE SAÚDE



Lisete Cristina Ganéo Kinock
Secretária de Saúde